



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS - CSPE  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

## **EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UFPI - PERÍODO LETIVO 2024.2 – VAGAS REMANESCENTES**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) e da Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no [Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016](#), que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, e na [Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021](#), que dispõe sobre o Regulamento do PARFOR, e nos termos do [Edital Conjunto nº 23/2023](#) do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE)<sup>1</sup>, torna público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor Formador para atuar no Programa, no período letivo 2024.2, como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital refere-se à seleção de professor para atuar no PARFOR/UFPI e no PARFOR EQUIDADE/UFPI, que atenda aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, nos termos do [Regulamento do Programa](#) e do [Edital Conjunto nº 23/2023](#).

1.2 Esta seleção destina-se à oferta de disciplinas para o semestre letivo 2024.2 que ocorrerá de forma PRESENCIAL no período de **06/01/2025 a 04/06/2025**, em conformidade com o [Calendário Acadêmico do PARFOR/UFPI](#).

1.3 Este processo seletivo está sob a responsabilidade da PREG, por meio da CSPE e da Coordenação Institucional do PARFOR/UFPI, e será realizado por Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada por portaria, constituída pelas coordenações de curso e presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UFPI, e ocorrerá em conformidade com o cronograma de execução constante no [Anexo I](#) deste edital.

1.4 O candidato selecionado deverá ministrar aulas em consonância com a carga horária da disciplina para a qual foi selecionado, no período estabelecido no [Anexo II](#), sendo vedada qualquer alteração (datas, professores, ordem de disciplinas etc.), exceto em casos de atendimento das necessidades do Programa e com a expressa anuência do Coordenador do Curso ao qual será vinculado.

<sup>1</sup>O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do PARFOR, gerido pela CAPES, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio – Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015; Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 abril de 2002; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola – Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino.

## 2 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas estabelecidas neste processo seletivo destinam-se ao atendimento das necessidades do Programa em cada município, conforme oferta e cronograma de desenvolvimento de disciplina especificados no **Anexo II** deste edital.

2.2 Estão sendo ofertadas **08 (oito) vagas** para os cursos de primeira Licenciatura (Letras-Libras e Pedagogia Intercultural Indígena) implantado em **05 (cinco) municípios** piauienses, conforme especificado a seguir:

Municípios de realização	Cursos			Vagas Ofertadas
	Especificação	Tipo	Nº de Turmas	
Baixa Grande do Ribeiro	Pedagogia Intercultural Indígena	1ª Licenciatura	01	02
Currais	Pedagogia Intercultural Indígena	1ª Licenciatura	01	02
Miguel Alves	Letras-Libras	1ª Licenciatura	01	01
Piripiri	Pedagogia Intercultural Indígena	1ª Licenciatura	01	01
Uruçuí	Pedagogia Intercultural Indígena	1ª Licenciatura	01	02
<b>Total</b>			<b>05</b>	<b>08</b>

2.3 Haverá reserva de no mínimo 5% das vagas de Professor Formador I e Professor Formador II disponíveis neste edital para pessoas com deficiência, conforme disposto no § 1º do Art. 1º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#).

2.4 O Programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://www.seletivoparforufpi.com.br/index.php>, a partir das **8 horas** do dia **19 de dezembro de 2024** até às **23h59min** do dia **20 de dezembro de 2024**.

3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado do PARFOR/UFPI e PARFOR EQUIDADE/UFPI **professor do quadro permanente da UFPI; professor do quadro provisório da UFPI; professor aposentado pela UFPI; professor do quadro efetivo e temporário de secretaria de educação dos estados, municípios e Distrito Federal; Servidor Técnico efetivo da UFPI; professor sem vínculo com a UFPI e secretaria de educação**, que atendam os requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I e Professor Formador II, nos termos dos [artigos 51 e 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021](#) e do [ANEXO I](#) do [Edital Conjunto nº 23/2023](#).

3.2.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador I**, nos termos do [Artigo Nº 51 da Portaria/CAPES Nº 220/2021](#) e do [ANEXO I](#) do [Edital Conjunto nº 23/2023](#):

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3.2.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador II**, nos termos do [Artigo Nº 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021](#) e do [ANEXO I do Edital Conjunto nº 23/2023](#):

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- II - ter formação em nível de pós graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3.3 Não poderá participar do processo seletivo simplificado o candidato que:

I - Receba bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a [Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006](#), e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, nos termos do [Artigo Nº 45 da Portaria/CAPES Nº 220/2021](#);

II - Esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;

III - Figure entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);

IV - Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;

V - Esteja matriculado em programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público

VI - Apresente pendências junto ao PARFOR/UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado ao Programa;

VII - Deixe de atender os requisitos especificados no item 3.2 deste edital.

3.4 No ato da inscrição, o candidato a Professor Formador I e Professor Formador II poderá selecionar até 3 (três) disciplinas constantes no [Anexo II](#) deste edital e optar por até três *campi*/polo, por ordem de prioridade, de acordo com a sua área de formação. Em sendo selecionado, ministrará apenas uma disciplina no período letivo 2024.2, de acordo com a demanda dos cursos especificada neste edital.

3.4.1 Para subsidiar a análise de currículo de candidato a Professor Formador I e Professor Formador II será utilizada como referência a primeira opção de disciplina escolhida no ato da inscrição.

3.5 Para obter a validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, **cópias legíveis digitalizadas** a partir do documento original, conforme segue:

I - Documentos pessoais: CPF, RG ou CNH;

II – Currículo Lattes com documentação comprobatória dos títulos de formação acadêmica, experiência profissional e produção científica, conforme declarado no formulário eletrônico, **organizados na ordem especificada na Tabela de Pontos**, constante no [Anexo III](#) deste edital.

III – Declaração de disponibilidade, conforme modelo do [Anexo IV](#), preenchida e assinada pelo candidato declarando que tem disponibilidade para ministrar aulas do componente curricular pleiteado

no certame, no período e horário especificados no cronograma de desenvolvimento de disciplina constante no **Anexo II** deste edital.

3.6 Os professores que pertençam ao quadro provisório da UFPI deverão anexar, no ato da submissão da inscrição via formulário eletrônico, além da documentação especificada no item 3.5 e a relacionada no **Anexo III** deste edital, documento que comprove a vinculação com a UFPI.

3.6.1 A comprovação da vinculação de professor do quadro provisório deverá ser feita por meio de **documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou declaração do chefe imediato, contendo data de início e término do contrato.**

3.7 O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar, no ato da submissão da inscrição, além dos documentos especificados no item 3.5 e os relacionados no **Anexo III** deste edital, comprovação da condição de deficiência em observância ao Inciso IV do Art. 3º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#), e nos termos do disposto no art. 2º da [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#).

3.8 Para as docentes que foram beneficiadas com licença-maternidade, por parto ou adoção, a partir de novembro de 2021, serão considerados 2 (dois) anos a mais na avaliação da produtividade científica, a contar de novembro de 2019, devendo o período de licença ser comprovado com a documentação cabível.

3.9 A documentação exigida nos itens 3.5 a 3.7 deverá ser digitalizada a partir do documento original e salva exclusivamente no formato **PDF**, devendo ser anexada e enviada no próprio formulário *on-line* (<https://www.seletivoparforufpi.com.br/index.php>), obedecendo ao limite máximo de **3 megabytes por documento.**

3.10 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.

3.11 Todas as informações prestadas para a inscrição no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.13 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes, para dirimir dúvidas da comissão de seleção.

3.14 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

## **4 DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção do candidato a Professor Formador I e Professor Formador II será realizada através de análise de [Currículo Lattes](#) comprovado, conforme tabela de pontos constante no **Anexo III** deste edital.

4.2 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na disciplina pleiteada, por meio dos títulos especificados na tabela constante no **Anexo III** e os requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa, nos termos dos [artigos 51 e 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021](#) e do [ANEXO I do Edital Conjunto nº 23/2023](#), de acordo com a seguinte sequência de prioridade:

**I - Professor do quadro permanente da UFPI** que comprove o efetivo exercício em sala de aula, ministrando disciplina em curso de licenciatura; formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e/ou 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de professores;

**II - Docente do quadro provisório da UFPI** que comprove o efetivo exercício em sala de aula, ministrando disciplina em curso de licenciatura; formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de professores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados no item I;

**III - Professor aposentado pela UFPI** que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de professores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I e II;

**IV - Professor do quadro efetivo de secretaria de educação dos estados, municípios e Distrito Federal**, que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e/ou 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de professores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I, II e III;

**V - Professor do quadro provisório de secretaria de educação dos estados, municípios e Distrito Federal**, que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de professores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I, II, III e IV;

**VI – Servidor Técnico efetivo da UFPI**, que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de professores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I, II, III, IV e V;

**VII - Professor sem vínculo com a UFPI e com secretaria de educação (docentes colaboradores)** que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de professores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I, II, III, IV, V e VI.

4.3 Terá prioridade, para fins de classificação, o candidato que:

I - Pleitear a disciplina TCC II e tenha ministrado TCC I no mesmo curso e turma;

II - Pleitear disciplinas de Estágio Supervisionado e ter ministrado este componente curricular no período imediatamente anterior no mesmo curso e turma.

4.3.1 Especificamente para o curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, terão prioridade na classificação, primeiramente, candidatos surdos; em seguida, candidatos ouvintes que comprovem fluência em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e que se comprometam a ministrar suas aulas integralmente em Libras, obedecendo a ordem de prioridade de disciplina/polo prevista no item 3.4 e os critérios de classificação estabelecidos no item 4.2 deste edital.

4.4 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

I - Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

II - Maior pontuação em títulos acadêmicos;

III - Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

IV - Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica;

V - Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

4.5 Após o preenchimento das vagas, de acordo com a primeira opção dos candidatos selecionados, as vagas remanescentes serão preenchidas considerando a ordem subsequente das demais opções dos candidatos, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no subitem 4.2 deste edital.

4.6 A lotação do candidato poderá ser realizada em local diverso do constante no formulário eletrônico, de acordo com a demanda dos cursos e a anuência do candidato, em conformidade com o disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste edital, observando-se a ordem sucessiva do banco de reserva.

4.7 O candidato selecionado deverá participar, **obrigatoriamente**, de evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Programa e as orientações necessárias para o planejamento de atividades do semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR e PARFOR EQUIDADE no âmbito da UFPI.

4.7.1 O evento de formação docente será realizado PRESENCIALMENTE na data especificada no cronograma de execução do processo seletivo constante no **Anexo I** deste edital.

4.7.2 A programação e o local do evento de formação docente serão disponibilizados previamente pelo coordenador do curso ao qual o candidato será vinculado.

4.7.3 O professor que não participar do evento de formação docente será substituído sem prévio aviso.

## 5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da seleção será feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo através da página utilizada para a realização do processo seletivo (<https://www.seletivoparforufpi.com.br/index.php>), até a data constante no cronograma do **Anexo I** deste edital.

5.2 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo de pelo menos 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado utilizando formulário eletrônico padrão, disponível em <https://www.seletivoparforufpi.com.br/index.php>, conforme prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I** deste edital.

5.3 A interposição de recurso corresponde à reanálise da documentação submetida no ato da inscrição, não cabendo complementação de documentos e anexação de novos arquivos.

5.4 Da decisão da Comissão Examinadora do Processo Seletivo sobre o resultado final da seleção, de que trata este Edital, não caberá recurso.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica <https://www.seletivoparforufpi.com.br/index.php>, de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado do processo seletivo.

## 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

6.1 São atribuições do Professor Formador I e Professor Formador II as especificadas no inciso IV do Art. 57 da [Portaria/CAPES Nº 220/2021](#) e no [ANEXO I do Edital Conjunto nº 23/2023](#), as quais devem ser rigorosamente observadas.

6.1.1 Além dessas atribuições, no âmbito do PARFOR/UFPI e PARFOR EQUIDADE/UFPI, cabe ao Professor Formador I e Professor Formador II as seguintes atividades:

I - Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a proposta do Programa;

II - Elaborar previamente todo o material didático, incluindo a elaboração do Caderno de Apoio Pedagógico;

III - Enviar ao coordenador de curso, nos prazos determinados no **Anexo I** deste edital os seguintes documentos:

a. **Plano de Ensino** contendo o **Cronograma de Atividades de Disciplina**, especificando as atividades, conforme modelo constante no **Anexo V** deste edital;

b. **Caderno de Apoio Pedagógico em arquivo digital único e conteúdo legível (média 150 páginas)**, em PDF, a ser enviado através do e-mail [seletivoparfor@ufpi.edu.br](mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br) contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste edital;

c. **Plano de Trabalho do Professor Formador do PARFOR/UFPI** referente às atividades complementares a serem desenvolvidas no âmbito do **Seminário Interdisciplinar do PARFOR (SIMPARFOR)** ou **Seminário Intercultural do PARFOR EQUIDADE/UFPI (INTERPARFOR)**, constituindo-se de ações de pesquisa articuladas à temática da Atividade Curricular de Extensão (ACE) realizada no semestre letivo, conforme a especificidade da disciplina e as orientações do Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado (**Anexo VII**);

d. **Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista**, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES, constantes no **Anexo VIII** deste edital.

e. Participar ativamente do planejamento e execução do **SIMPARFOR ou INTERPARFOR**, que ocorrerá PRESENCIALMENTE no período compreendido entre **08 a 30 de maio de 2025**, nos turnos manhã e tarde, de acordo com cronograma específico para cada município, a saber:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO SIMPARFOR E INTERPARFOR		
Municípios	Data de Realização	Local de Realização
Floriano Picos	08/05/2025	Floriano
Baixa Grande do Ribeiro Uruçuí	09/05/2025	Baixa Grande do Ribeiro
Currais	10/05/2025	Currais
Isaias Coelho Paulistana	15/05/2025	Isaias Coelho
São João do Piauí São Raimundo Nonato	16/05/2025	São João do Piauí
Castelo do Piauí	22/05/2025	Castelo do Piauí
Luzilândia	23/05/2025	Luzilândia
Batalha	24/05/2025	Batalha
Piripiri Pedro II Teresina	29/05/2025	Teresina
Miguel Alves	30/05/2025	Miguel Alves

f. Promover, pelo menos, uma avaliação escrita realizada individualmente, em consonância com o § 2º do Art. 103 do [Regulamento Geral da Graduação da UFPI](#).

g. Registrar as atividades desenvolvidas na Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI ao longo da realização da disciplina;

h. Manter-se disponível para sanar dúvidas dos alunos e realizar orientações de atividades durante o período em que estiver vinculado ao PARFOR;

i. Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período especificado no calendário acadêmico: **05 a 06/06/2025**.

j. Preencher, ao final da disciplina ministrada, o **Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina**, em **formulário eletrônico**, cujo link de acesso será disponibilizado pelo Coordenador de Curso.

6.2 O **SIMPARFOR** e o **INTERPARFOR** mencionado no item 6.1.1 é atividade avaliativa obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido nos cursos do PARFOR/UFPI e PARFOR EQUIDADE/UFPI e correrá **PRESENCIALMENTE**, conforme cronograma e programação específicos, que serão disponibilizados no site do evento (<http://simparfor.ufpi.br/>).

6.3 Os docentes vinculados ao PARFOR/UFPI e PARFOR EQUIDADE/UFPI deverão participar ativamente do **SIMPARFOR** ou do **INTERPARFOR**, tanto durante sua organização, orientando os discentes quanto à execução de sua pesquisa e proposição de resumo simples para inscrição no evento, como na data de sua ocorrência, por meio da apresentação dos resultados finais do trabalho orientado, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

6.4 Os docentes vinculados ao PARFOR/UFPI e PARFOR EQUIDADE/UFPI deverão propor seus Planos de Trabalho para o **SIMPARFOR** ou **INTERPARFOR** com base nos Temas Geradores (Ciência e tecnologia; Educação, cidadania, direitos humanos; Economia, trabalho, educação financeira e educação fiscal; Encontro de ORI – PORÃ: afirmações positivas dos processos de reconhecimento culturais e territoriais quilombolas e indígenas e sua intersecções com a ancestralidade; História, memória e identidade étnica; Libras na vida familiar; Meio ambiente, educação ambiental e educação para o consumo; Multiculturalismo, diversidade cultural, educação para a valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras; Saúde, educação alimentar e nutricional), de acordo com a disciplina ministrada e as orientações gerais para implementação do Projeto Formativo Interdisciplinar do PARFOR/UFPI, conforme especificado no **Anexo II** deste edital.

6.5 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da [Portaria/CAPES Nº 220/2021](#).

## 7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

7.1 Para vincular-se ao PARFOR/UFPI, o candidato selecionado deverá ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no **Anexo I** deste edital e enviado ao coordenador de curso os documentos especificados no item 6.1.1, observando os prazos determinados neste edital.

7.2 O professor selecionado será vinculado ao PARFOR da UFPI e denominado como:

**I - PROFESSOR FORMADOR I**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), desde que atenda os requisitos obrigatórios especificados no subitem 3.2.1 deste edital.

**II - PROFESSOR FORMADOR II**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), desde que atenda os requisitos obrigatórios especificados no subitem 3.2.2 deste edital.

7.3 As bolsas do PARFOR serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta de titularidade do bolsista, em conformidade com as disposições da Portaria/CAPES Nº 220/2021 e do Edital Conjunto nº 23/2023 e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo VIII**).

7.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR e PARFOR EQUIDADE/UFPI.

7.5 A participação no PARFOR e PARFOR EQUIDADE/UFPI na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

7.6 No âmbito do PARFOR/UFPI e PARFOR EQUIDADE/UFPI a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da CAPES, nos termos do Art. 47 da [Portaria/CAPES Nº 220/2021](#) e do [Edital Conjunto nº 23/2023](#), conforme o seguinte:

Carga horária da disciplina	Número de quotas de bolsa
30 horas	02
45 horas	03
60 horas	04
75 horas	05
90 horas	06
Estágio Supervisionado (Observação e Regência)	04
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	04

7.7 A concretização do pagamento das bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina, as quais se encerram com a participação integral no **SIMPARFOR** ou **INTERPARFOR** (orientação de trabalho e presença no evento com apresentação de trabalhos e avaliação), digitação e consolidação do resultado final do rendimento acadêmico dos cursistas, referente ao período letivo 2024.2 e o cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através da [Portaria/CAPES Nº 220/2021](#) e do [Edital Conjunto nº 23/2023](#).

7.8 Em consonância com o Art. 83 da [Portaria/CAPES Nº 220/2021](#), no âmbito do PARFOR, é vedada a concessão de bolsas:

I - quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

II - quando for identificada pendência de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas e acúmulo de bolsa;

III - para beneficiários que já recebem bolsa de outro programa;

IV - para cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador Institucional e Coordenador de Curso do Programa.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e documentos especificados no item 6.1.1 estão disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.seletivoparforufpi.com.br/index.php> e <https://ufpi.br/parfor/>.

8.2 O professor formador selecionado deverá desenvolver as atividades observando a carga horária da disciplina e o período letivo estabelecidos neste edital.

8.3 Em caso de desistência, o candidato selecionado deverá formalizar a sua renúncia à Coordenação do PARFOR, através do e-mail [seletivoparfor@ufpi.edu.br](mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br), utilizando formulário padrão, conforme modelo do **Anexo IX** deste edital, para que o Coordenador do Curso ao qual foi vinculado tenha tempo hábil para convocar o substituto, considerando os seguintes prazos:

**I - Até 24 horas**, quando a desistência ocorrer após a publicação do resultado final da seleção e/ou da reunião de formação pedagógica, conforme o caso;

**II - Até 30 dias** antes do início da disciplina, no caso de a desistência ocorrer após o início do período letivo.

8.4 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições da Resolução [CEPEX/UFPI N° 463, de 28 de maio de 2023](#), que regulamenta o [Calendário Acadêmico do PARFOR/UFPI](#) para o período letivo 2024.2, e em regulamentações específicas da UFPI, no que couber.

8.5 As dúvidas deverão ser direcionadas para a Coordenação Institucional do PARFOR/UFPI através de mensagem de e-mail ([seletivoparfor@ufpi.edu.br](mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br)) ou por meio de contato telefônico (**86 3237-1955**), em horário comercial: segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), e a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Teresina, 18 de dezembro de 2024.

*Profa. Dra. Gardênia de Sousa Pinheiro*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

*Prof. Dr. Willian Mikio Kurita Matsumura*  
Coordenador de Seleção e Programas Especiais

*Profa. Dra. Maria da Glória Duarte Ferro*  
Coordenadora Institucional do PARFOR/UFPI

**ANEXO I - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	18/12/2024
Submissão de inscrição e envio de documentação	19 a 20/12/2024
Publicação do resultado da homologação das inscrições	21/12/2024
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	23/12/2024
Publicação do resultado da interposição dos recursos	26/12/2024
Publicação do resultado da seleção	26/12/2024
Interposição de recursos ao resultado da seleção	27/12/2024
Publicação do resultado da interposição de recursos	28/12/2024
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	30/12/2024
Encontro de formação docente com candidatos selecionados e envio da Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério).	06/01/2025
Reunião de formação pedagógica com professores substitutos de candidatos que não compareceram à reunião do dia 09/12/2024 e entrega da Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério).	08/01/2025
Prazo máximo para envio do Caderno de Apoio Pedagógico, Plano de Ensino, Cronograma de Atividades de Disciplina, Plano de Trabalho do Professor Formador do PARFOR / UFPI (SIMPARFOR).	13/01/2025

**ANEXO II - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**OFERTA E CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA**



**MUNICÍPIO – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
**VAGAS - 02**



**MUNICÍPIO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

<b>CURSO</b>	<b>TIPO DE FORMAÇÃO</b>	<b>BLOCO</b>	<b>COORDENADOR</b>
PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA	1ª LICENCIATURA	I	PROF. DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO NASCIMENTO

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO</b>			
				<b>INTENSIVO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>COMPLEMENTAR</b>	<b>HORÁRIO</b>
Introdução à Arqueologia Indígena	60h	3.1.0	1	29, 30, 31/01; 01 e 03/02/2025	8h às 12h / 14h às 18h	29/03 e 09/05/2025	8h às 12h / 14h às 18h
Introdução ao Pensamento Indígena	60h	3.1.0	1	04, 05, 06, 07 e 08/02/2025	8h às 12h / 14h às 18h	12/04 e 09/05/2025	8h às 12h / 14h às 18h
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>	-	-	-	-



**MUNICÍPIO - CURRAIS**  
**VAGAS - 02**



**MUNICÍPIO – CURRAIS**

<b>CURSO</b>	<b>TIPO DE FORMAÇÃO</b>	<b>BLOCO</b>	<b>COORDENADOR</b>
PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA	1ª LICENCIATURA	I	PROF. DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO NASCIMENTO

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO</b>			
				<b>INTENSIVO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>COMPLEMENTAR</b>	<b>HORÁRIO</b>
Iniciação à Antropologia Indígena	60h	3.1.0.0	1	16, 17, 18, 20 e 21/01/2025	8h às 12h / 14h às 18h	15/03 e 10/05/2025	8h às 12h / 14h às 18h
Introdução ao Pensamento Indígena	60h	3.1.0.0	1	04, 05, 06, 07 e 08/02/2025	8h às 12h / 14h às 18h	12/04 e 10/05/2025	8h às 12h / 14h às 18h
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>	-	-	-	-



**MUNICÍPIO - MIGUEL ALVES**  
**VAGA - 01**



**MUNICÍPIO – MIGUEL ALVES**

<b>CURSO</b>	<b>TIPO DE FORMAÇÃO</b>	<b>BLOCO</b>	<b>COORDENADORA</b>
LETRAS-LIBRAS	1ª LICENCIATURA	V	PROFA. DRA. MARAISA LOPES

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGA</b>	<b>PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO</b>			
				<b>INTENSIVO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>COMPLEMENTAR</b>	<b>HORÁRIO</b>
Linguística da LIBRAS III	60h	3.1.0.0	1	16, 17, 18, 20 e 21/01/2025	8h às 12h / 14h às 18h	15/03 e 30/05/2025	8h às 12h / 14h às 18h
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	-	-	-	-



**MUNICÍPIO – PIRIPIRI**  
**VAGA - 01**



**MUNICÍPIO – PIRIPIRI**

<b>CURSO</b>	<b>TIPO DE FORMAÇÃO</b>	<b>BLOCO</b>	<b>COORDENADOR</b>
PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA	1ª LICENCIATURA	I	PROF. DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO NASCIMENTO

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO</b>			
				<b>INTENSIVO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>COMPLEMENTAR</b>	<b>HORÁRIO</b>
Introdução ao Pensamento Indígena	60h	3.1.0	1	10, 11, 12, 13 e 14/02/2025	8h às 12h / 14h às 18h	12/04 e 29/05/2025	8h às 12h / 14h às 18h
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	-	-	-	-



MUNICÍPIO – URUÇUÍ  
VAGAS - 02



**MUNICÍPIO – URUÇUÍ**

<b>CURSO</b>	<b>TIPO DE FORMAÇÃO</b>	<b>BLOCO</b>	<b>COORDENADOR</b>
PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA	1ª LICENCIATURA	I	PROF. DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO NASCIMENTO

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO</b>			
				<b>INTENSIVO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>COMPLEMENTAR</b>	<b>HORÁRIO</b>
Introdução à Arqueologia Indígena	60h	3.1.0.0	1	29, 30, 31/01; 01 e 03/02/2025	8h às 12h / 14h às 18h	29/03 e 09/05/2025	8h às 12h / 14h às 18h
Introdução ao Pensamento Indígena	60h	3.1.0.0	1	04, 05, 06, 07 e 08/02/2025	8h às 12h / 14h às 18h	12/04 e 09/05/2025	8h às 12h / 14h às 18h
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>	-	-	-	-

**ANEXO III - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Ordem</b>	<b>Titulação Acadêmica, Produção Científica - Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas<sup>2</sup></b>	<b>Na Área do curso e/ou da disciplina</b>	<b>Áreas Afins</b>	<b>Máximo de pontos a serem atribuídos</b>
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	---
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	---
03	Especialização (máximo de 1 curso)	20	10	---
04	Graduação (máximo de 1 curso)	10	5	---
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, publicados no quadriênio 2021-2024 (por trabalho, máximo de 5)	1		5
06	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2021-2024)	1		4
07	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2021-2024)	2		8
08	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2021-2024)	0,5		2
09	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo 4 trabalhos / quadriênio 2021-2024)	1		4
10	Exercício do magistério na educação superior (por semestre-máximo de dois anos)	2		8
11	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre-máximo de dois anos)	2		8
12	Exercício do magistério na educação básica (por semestre-máximo de dois anos)	2		8
13	Parecerista da revista form@re (por avaliação no quadriênio 2021-2024)	0,5		2

<sup>2</sup>Período a ser considerado: novembro de 2021 a novembro de 2024. Para candidatas beneficiadas com licença-maternidade, por parto ou adoção, a partir de novembro de 2021, serão considerados 2 (dois) anos a mais na avaliação da produtividade científica, a contar de novembro de 2019, devendo o período de licença ser comprovado com a documentação cabível.

**ANEXO IV - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu,.....,CPF  
Nº....., candidato(a) à vaga de professor(a) formador(a) do Programa Nacional de  
Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) no âmbito da Universidade Federal  
do Piauí (UFPI), para a disciplina (considerar a primeira  
opção).....(.....h), ofertada para o  
curso de .....(..... Licenciatura), no campus/polo  
de....., declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade  
para ministrar aulas e cumprir as demais atividades previstas nas datas e horários especificados  
no cronograma de desenvolvimento de disciplina constante no **Anexo II** do presente Edital, e  
no [Calendário Acadêmico do PARFOR/UFPI](#).

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em (local e data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Funcionário(a) do PARFOR

**ANEXO V - EDITAL CSPE/PREG/UFPI N° 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Plano de Ensino contendo o Cronograma de Atividades de Disciplina**

(Vide publicação: <https://www.ufpi.br/processo-seletivo/58495-processo-seletivo-2024-2>)



**ANEXO VI - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Caderno de Apoio Pedagógico**

(Vide publicação: <https://www.ufpi.br/processo-seletivo/58495-processo-seletivo-2024-2>)



**ANEXO VII - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Plano de Trabalho do Professor Formador do PARFOR/UFPI**

(Vide publicação: <https://www.ufpi.br/processo-seletivo/58495-processo-seletivo-2024-2>)



**ANEXO VIII - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista.**

(Vide publicação: <https://www.ufpi.br/processo-seletivo/58495-processo-seletivo-2024-2>)



**ANEXO IX - EDITAL CSPE/PREG/UFPI N° 79/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu,....., CPF N°....., candidato (a) regularmente selecionado(a) no processo simplificado de professor formador, para os cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), nos termos do Edital PREG N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, para a disciplina..... (.....h), ofertada para o curso de .....(..... Licenciatura), no campus/polo de....., apresento à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para as finalidades, o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):.....

.....  
.....  
.....

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em (local e data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Funcionário(a) do PARFOR

